



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 040 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

LEI Nº 670/2026, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.013.124,00 (dois milhões, treze mil, cento e vinte e quatro Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, o valor de **R\$ 2.013.124,00 (DOIS MILHÕES, TREZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)** para atender a

execução das despesas com serviços de obras e engenharia de investimentos em despesas de capital, que serão utilizadas na reforma e ampliação do Mercado Público Municipal, a serem utilizadas com recursos de Convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba e recursos próprios do Tesouro Municipal, objetivando o fortalecimento da Agricultura Familiar, dinamização do comércio, garantia de abastecimento para comercialização de produtos agrícolas e animais, garantindo a geração de emprego e renda, a dotação para reforma ora solicitada vai ampliar os espaços físicos do mercado, com áreas de hortifrúti, carnes, artesanato e outras, necessários ao atendimento e acesso digno aos munícipes que venham necessitar das novas instalações do Mercado Público Municipal, conforme as dotações solicitadas neste projeto de lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02110	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0 014	IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	

20.605.0 014.107 8	Reforma e ampliação do Mercado Público Municipal	
500	Recursos não vinculados de impostos	
4.0.00.0 0.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.0 0.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.0 0.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.5 1.0000	Obras e Instalações	213.124,00
701	Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.5 1.0000	Obras e Instalações	1.800.000,0 0
	T O T A L	2.013.124,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 040 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 25 DE
SETEMBRO DE 2026.

(assinado na versão física)
TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL